



CÂMARA MUNICIPAL  
Dois Irmãos - RS  
PROTOCOLO  
Em: 26 / 08 / 14  
Hora: 16:00  
Ass: Heloisa Fernandes

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS**  
GABINETE DO PREFEITO  
**PROJETO DE LEI Nº. 184/2014**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.”**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS** Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

03.01.04.122.0021.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
3.3.39.03.90.00000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica c/317..... R\$ 20.000,00

**Art. 2º** Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

10.02.20.601.0142.2101 PROMOÇÃO DE FEIRAS E PROGRAMAS DO COMÉRCIO  
3.3.39.03.0000000 Material de Consumo c/1019..... R\$ 20.000,00

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) na seguinte classificação orçamentária:

05.01.04.123.0020.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA  
3.3.39.03.90.00000 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica c/510..... R\$ 31.500,00

**Art. 4º** Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

10.02.20.601.0142.2101 PROMOÇÃO DE FEIRAS E PROGRAMAS DO COMÉRCIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS**

GABINETE DO PREFEITO

3.3.39.03.0000000 Material de Consumo c/1019..... R\$ 31.500,00

**Art. 5º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R\$ 30.00,00 (trinta mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

05.01.28.843.0000.2019 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA

3.4.69.07.30.00000 Correção Monetária da Divida Contratual c/516 ..... R\$ 30.000,00

**Art. 6º** Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes classificações orçamentárias:

10.02.20.601.0142.2101 PROMOÇÃO DE FEIRAS E PROGRAMAS DO COMÉRCIO

3.3.39.03.0000000 Material de Consumo c/1019..... R\$10.418,00

3.3.39.03.9000000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica c/2025..... R\$ 19.582,00

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**DOIS IRMÃOS, RS, 26 DE AGOSTO DE 2014.**

**TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,  
PREFEITA MUNICIPAL.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS**  
GABINETE DO PREFEITO  
**JUSTIFICATIVA**

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº. 184/2014 que “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO**”, para apreciação e deliberação dos senhores Edis.

A presente proposição se justifica em vista de que foi apresentado pela Secretaria Municipal da Administração e pela Fazenda, requerimento para abertura de créditos suplementares nas dotações orçamentárias: outros serviços terceiros pessoa jurídica e correção monetária dívida contratual, a primeira dos Projetos/Atividades “Manutenção das atividades da Secretaria de Administração” e “Manutenção da Secretaria da Fazenda” e da dotação orçamentária correção monetária da dívida contratual, no Projeto/Atividade “Amortização da Dívida Fundada”.

Especificamente, o requerido se deve para fins de pagamento de despesas de custeio do prédio administrativo municipal, como luz, água e telefone; despesas bancárias e demais custos da Secretaria da Fazenda; despesas que fazem referência à mão de obra empenhada no conserto dos veículos e máquinas rodoviárias e, por fim, para saldar as últimas parcelas referente a aquisição do hospital.

Dessa forma, com o objetivo de buscarmos a devida autorização legislativa para realização dos ajustes orçamentários e legais necessários, esperamos desta Colenda Câmara o pronunciamento favorável à proposição em tela.

  
**TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,**  
**PREFEITA MUNICIPAL.**